

## ***Prefeitura Municipal de Birigui***

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ - 46.151.718./0001 – 80

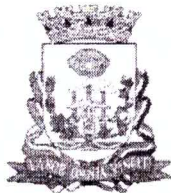
---

**“PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONVENIO Nº 14/2019 – “EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DR ALCEU LOT E EXTENSÃO DO PRONTO ATENDIMENTO BÁSICO DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL NAS DEPENDÊNCIAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 01 CIDADE JARDIM NO PERÍODO NOTURNO COMPREENDIDO DAS 19:00H ÀS 00:00H”, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BIRIGUI E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI”**

O **MUNICÍPIO DE BIRIGUI** – Prefeitura Municipal de Birigui, inscrita sob o CNPJ nº 46.151.718/0001-80, com sede na Praça James Mellor s/n, Centro, nesta cidade e comarca de Birigui, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, brasileiro, casado, advogado, Portador do Documento de Identidade RG nº 23.157.523-3 e Inscrito sob o CPF nº 260.062.228-33, domiciliado à Rua Valladolid, nº 281, Residencial Ibis, cidade de Birigui-SP, e pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **MARIAN FÁTIMA NAKAD**, brasileira, casada, enfermeira, Portadora do Documento de Identidade RG nº 44.090.078 e Inscrita sob o CPF nº 333.525708-17, domiciliada na Rua Ambrósio Frigério, nº 31, Santo Antonio, na cidade de Birigui-SP, na qualidade de gestores do Sistema Único de Saúde – SUS, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI**, entidade sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ Nº 45.383.106/0001-50, com sede na Rua Dr. Carlos Carvalho Rosa, nº 115, Bairro Silvaes, na cidade de Birigui-SP, neste ato representada por seu provedor, **CLÁUDIO CASTELÃO LOPES**, brasileiro, casado, autônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.829.487-3 SSP/SP e Inscrito sob o CPF nº 023.526.508-01, domiciliado na Rua Consolação, nº 20, Bairro Parque Jardim Klayton, nesta cidade de Birigui-SP, doravante denominada simplesmente **CONVENIADA, FIRMAM** o presente TERMO ADITIVO, com as seguintes CLÁUSULAS:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO**

O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência previsto na Cláusula 8.1 do Convênio nº 14/2019, até 31/12/2020, a partir de 01/01/2020 e vencimento para dia 20 (vinte) de cada mês.



## ***Prefeitura Municipal de Birigui***

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ - 46.151.718./0001 - 80

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais Cláusulas do Convênio nº 014/2019 não modificadas pelo presente instrumento, são ratificadas e permanecem em vigor.

E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente Instrumento de Aditamento de Convênio, em 03 (três) vias de igual teor na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo arroladas.

Birigui-SP, 31 de dezembro de 2019.

  
**MUNICÍPIO DE BIRIGUI**

**Cristiano Salmeirão**

**Prefeito Municipal**

  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Marian Fátima Nakad**

**Secretária Municipal de Saúde**

  
**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI**

**Cláudio Castelão Lopes**

**Diretor Presidente**

#### **Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
Nome:

RG nº

\_\_\_\_\_  
Nome:

RG nº